



**DECRETO N.º 2.075, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**  
*(Estipula prazos de vencimentos das parcelas de IPTU/2026)*

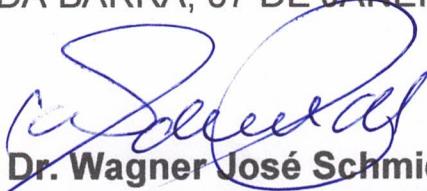
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 087/2001, de 13 de dezembro de 2001, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** No exercício de 2026, as datas de vencimentos das parcelas do IPTU são as constantes no Anexo Único, o qual é parte deste decreto.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.073, de 29 de dezembro de 2025.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE JANEIRO DE 2026.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



## ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 2.075/2026

### VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU DE 2026

PARCELA	ÚNICA OU 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
MÊS ZONA	MAR DIA	ABR DIA	MAI DIA	JUN DIA	JUL DIA	AGO DIA	SET DIA	OUT DIA	NOV DIA	DEZ DIA
1 <sup>a</sup> Zona	11	10	08	10	10	10	10	09	10	10
2 <sup>a</sup> Zona	11	10	08	10	10	10	10	09	10	10
3 <sup>a</sup> Zona	11	10	08	10	10	10	10	09	10	10
4 <sup>a</sup> Zona	11	10	08	10	10	10	10	09	10	10

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE JANEIRO DE 2026.



Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra